Anexo do Of. nº 150/96-GP
S. Vicente 7 / 5 / 96

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 385-A

Projeto de Lei nº 99/95
de autoria do Vereador
Ricardo Veron Guimarães

Estabelece no Município o Dia da Instituição do Exército Nacional, a ser comemorado, anualmente, a 9 de setembro.
Proc. nº 8463/96

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município, o dia da Instituição do Exército Nacional, a ser comemorado, anualmente, a 9 de setembro.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 2 de maio de 1996.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 245/96